

Despacho n.º 28759/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AI 112/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas, criado pelo Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 1157/2007 publicado no *Diário da República* n.º 16 (2.ª série) de 23 de Janeiro de 2007 na sequência do registo de criação n.º R/B-Cr-88/2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia Geológica e de Minas e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em Engenharia Geológica e de Minas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Geológica e de Minas é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009;

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita tendo em conta a seguinte tabela de equivalências

Plano de estudos Despacho n.º 1157/2007	Plano de estudos agora aprovado
Dissertação/projecto em Engenharia Geológica e de Minas.	Projecto em Engenharia Geológica e de Minas. Projecto de Túneis. Dissertação em Engenharia Geológica e de Minas.

1 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 101/UTL/2008)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Engenharia Geológica e de Minas

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Geológica e de Minas

6 — Número de créditos para obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres

8 — Opções/ramos.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Geoengenharia	Geoeng	34,5	22,5
Área Científica de Recursos Naturais e Ambiente	RNA	21	27
Área Científica de Geociências	Geoc		18
Todas as Áreas Científicas do IST*	Diss	37,5	
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		13,5
<i>Total</i>		93	27

* A Dissertação de Mestrado e o Projecto em Engenharia Geológica e de Minas poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objectivo do curso.

Universidade Técnica de Lisboa
Instituto Superior Técnico
Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas

Mestrado
Engenharia Geológica e de Minas

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)		
Dinâmica dos Solos e Rochas	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Exploração de Minas	Geoeng	Semestral	168	42	14	0	0	0	0	0	0	6	
Geoestatística	RNA	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Petroleo e Gás	RNA	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Processamento de Minérios e Resíduos Sólidos I	RNA	Semestral	126	28	14	7	0	0	0	0	0	4,5	
Amostragem de Sólidos a Granel	RNA	Semestral	126	14	14	7	14	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Geologia de Sistemas Petrolíferos	Geoc	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Geotecnia Ambiental	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Processamento e Análise de Dados	RNA	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Poluição e Protecção de Águas Subterrâneas	Geoc	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Opção Livre	OL	Semestral	126	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	Opcional 1

Opcional 1 — Escolher 4,5 ECTS.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)		
Estabilização de Maciços Rochosos	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Exploração de Pedreiras	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Prospecção Geofísica e Sondagens	Geoeng	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Processamento de Minérios e Resíduos Sólidos II	RNA	Semestral	168	28	14	14	0	0	0	0	0	6	
Construção Pesada	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Deteção Remota	RNA	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Instrumentação e Controlo de Processos	RNA	Semestral	126	14	28	7	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Modelização de Reservatórios Petrolíferos	RNA	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Recursos Hidrominerais e Geotérmicos	Geoc	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Opção Livre	OL	Semestral	126	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	Opcional 2

Opcional 2 — Escolher 9 ECTS.

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)		
Segurança, Saúde e Ambiente	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Geomecânica Avançada	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Gestão Mineira	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3
Modelação Hidrogeológica	Geoc	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3
Modelação e Simulação de Processos	RNA	Semestral	126	14	35	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3
Métodos Computacionais em Engenharia Geológica e Mineira	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 3
Opção Livre	OL		126	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	Opcional 3
Projecto de Túneis	Geoeng	Semestral	126	0	63	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto em Eng.ª Geológica e de Minas	Diss	Semestral	210	0	105	0	0	0	0	0	0	7,5	

Opcional 3 — Escolher 13,5 ECTS,

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7	
Dissertação em Eng.ª Geológica e de Minas	Diss	Semestral	840	70	35	0	0	0	0	0	28	30	

Despacho n.º 28760/2008**Despacho Reitoral n.º 99/UTL/2008**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Mestrado em Engenharia e Arquitectura Naval, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AI 116/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de mestrado em Engenharia e Arquitectura Naval, criado pelo Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 978/2007 publicado no *Diário da República*, n.º 13 (2.ª série) de 18 de Janeiro de 2007 na sequência do registo de criação R/B-Cr-77/2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia e Arquitectura Naval e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em Engenharia e Arquitectura Naval, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia e Arquitectura Naval é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;